

ATO DO GESTOR

Resolução nº 195 de 09 de dezembro de 2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 640, de 24 de setembro de 2015, publicada em 25 de setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA EXECUTIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

004 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 16.000,00

008 – 1000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

014 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica R\$ 36.000,00

Total da Suplementação R\$ 54.500,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

017 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

005 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

018 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00



Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
056-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02-IRRF	S/Folha de Pagamento Pessoal	RS 26.500,00
058-1000-4.1.1.1.2.04.34.00.00-IRRF	Sobre Outros Rendimentos	<u>RS 12.000,00</u>
Total Excesso de Arrecadação		R\$ 38.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS